



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 495

Aos 10 de agosto de 2023.

Autoria: Ver. Artur Delgado Baird.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56, com sede no município de Costa Rica/MS.

Art. 2º Fica a organização da sociedade civil identificada no art. 1º, ora declarada de utilidade pública municipal, obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei n. 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, 10 de agosto de 2023.

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Líder do Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 495/2023

Submete-se ao crivo deste Parlamento, projeto de lei que trata sobre a declaração de utilidade pública da Associação do Centro de Tradições Nordestinas Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o n. 38.597.093/0001-56.

A organização atua na organização e fomento das tradições nordestinas, representando essa grande comunidade que vive em nossa cidade.

De acordo com a documentação juntada ao protocolo e que integra este PL, a organização cumpre com os requisitos estabelecidos na Lei n. 1.322/16 para a obtenção da declaração de utilidade pública.

São as razões que justificam a proposta.

Cordialmente,

Ver. ARTUR DELGADO BAIRD
Líder do Prefeito